

Termo de Cooperação nº. 002/2022
Protocolo nº. 19.546.694-7

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, com Sede na Rua Sete de Setembro, nº. 332, Inácio Martins– Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.178.029/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, portador do CPF/MF sob o n.º 667.186.009-20, com domicílio especial na Rua Sete de Setembro, nº. 332, Inácio Martins– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 002/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 25 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de novembro de 2023 até 24 de março de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

Termo de Cooperação nº. 002/2022
Protocolo nº. 19.546.694-7

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito de Inácio Martins

Documento: **0022022_Aditivo_Termo_de_Cooperacao_Inacio_Martins_P.I_19.546.6947.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 25/11/2022 13:27, **Edemetrio Benato Junior** em 29/11/2022 09:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Edemetrio Benato Junior (XXX.186.009-XX)** em 29/11/2022 09:34 Local: GAB INACIO MARTINS.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 25/11/2022 11:55 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.546.694-7** por: **Leticia Salla Pereira** em: 25/11/2022 11:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8a9d20f2aa17352247a969deacf7a275.

meses, a partir de 30/11/2022 até 30/11/2023. **Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente. **Parágrafo 1º.** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2022 até 30/11/2023.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

PROTOCOLO: 19.706.223-1

129520/2022

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 5.447/2022-SEFA.

PROTOCOLO: SID nº 18.036.043-3.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADO: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 01.425.676/0003-51.

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Estações de Trabalho Workstation), conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 78/2022-SEAP/DECON.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412341.5098; Fonte 142; Elemento de Despesa 4490-52.35.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – início em 24/11/2022 e término em 23/11/2023.

DATA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; André Felipe Henkin (Sócio Gerente), representando a Contratada.

129706/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 19.546.694-7 apenso ao PI 17.184.278-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Inácio Martins.

DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 002/2022, nos termos da sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 365 dias a partir de 25 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 25 de novembro de 2023 até 24 março de 2024.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 18), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 25 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

129710/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROTOCOLO: 17.954.081-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

CONTRATADA: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

DOCUMENTO: Termo de compromisso

DO OBJETO: Celebrar o presente Termo de Compromisso entre as partes visando à execução da obra de engenharia rodoviária na PR 239, km 594, no trecho frontal à planta industrial da FRIMESA no Município de Assis Chateaubriand, cuja instrução processual encontra-se no protocolado Sid nº 17.954.081-9.

I – DA OBRA

1.1. A obra de engenharia rodoviária consiste na implantação de interseção com alças laterais e acesso, por via superior, no km 594 da PR 239, no trecho frontal à planta industrial da FRIMESA no Município de Assis Chateaubriand, conforme projetos técnicos já aprovados pelo DER/PR por meio do protocolado SID nº 13.835.390-7;

1.2 O valor total da obra é de R\$ 10.774.000,00 (dez milhões e setecentos e setenta e quatro reais);

1.3. A obra já está em execução desde janeiro de 2022, mediante contrato firmado pela FRIMESA com a empresa Terraplenagem Schoeller Ltda., com prazo de execução total de 10 (dez) meses;

1.4. Não haverá prejuízo de reconhecimento, pelo ESTADO, de etapas construtivas da obra e respectivos aportes da FRIMESA já ocorridos a partir da data de assinatura do contrato referido no item anterior, mesmo que tenham ocorrido antes da assinatura deste termo; e

1.5. A obra será destinada a utilização pública e, ao seu final, incorporada ao patrimônio do Estado do Paraná como parte integrante da Rodovia PR 239.

1.6. A obra encontra-se com aproximadamente 90% (noventa por cento) do cronograma de execução já cumprido, com previsão de conclusão em novembro/2022.

II – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1. A FRIMESA assume os seguintes compromissos:

2.1.1. Responsabilizar-se pelo vínculo contratual da execução da obra, sem que o respectivo contrato resulte em qualquer responsabilidade para o ESTADO;

2.1.2. Executar integralmente a obra, observando todas as normas e requisitos legais que regulamentam este tipo de empreendimento, desde sua aprovação técnica, licenciamentos exigidos, etc., sejam técnicos, de segurança, ambientais, trabalhistas ou de qualquer natureza;

2.1.3. Responsabilizar-se, em conjunto com a empresa executora da obra, pelas medidas de segurança e controle de tráfego no trecho da obra, durante sua execução, de modo a prevenir a ocorrência de acidentes e impedir interrupções e congestionamentos;

2.1.4. Apresentar ao DER/PR, solicitação de leitura da execução da obra, em etapas, ou ao seu final;

2.1.4.1. Na solicitação de leitura a FRIMESA deverá demonstrar a execução do cronograma físico financeiro correspondente ao contrato firmado com a empresa executora da obra, relacionando os serviços já concluídos e o valor correspondente.

2.1.4.2. Na solicitação de leitura final e de homologação do investimento a FRIMESA deverá apresentar toda a documentação correspondente à obra concluída, composta de:

a) Comunicação oficial de conclusão da obra, a partir da qual abre-se os prazos estabelecidos no item 2.2.2 deste termo;

b) Relatório de cumprimento do objeto, constando valor total da obra. Este relatório é realizado pela vistoria final de trecho com a entrega do termo de recebimento provisório, que é firmado pelo DER/PR juntamente com a FRIMESA após a conclusão do objeto do contrato, conforme PAF 018/10-00;

c) Relatório "As Built": com as eventuais alterações de projeto, efetuadas durante a fase de execução das obras e serviços e identificadas pelo DER/PR, conforme PAF 019/10-00;

d) Relatório de prestação de contas na forma de um Databook, que apresente a documentação de desenvolvimento da obra com as anotações de Responsabilidade Técnica; e

e) Cópia(s) do(s) contrato(s) com o(s) pretador(es) de serviços.

2.1.5. Havendo necessidade de execução da obra fora da faixa de domínio público, a aquisição da área e o custo caberão à FRIMESA.

2.1.6. Após a homologação e a confirmação da realização da obra pela SEIL, a FRIMESA protocolizará documento informando o início da utilização de créditos à Delegacia Regional da Receita Estadual de Cascavel, além de efetuar o registro no ROe (Registro de Ocorrência eletrônico), no portal ReceitaPR.

2.1.7. Após a utilização do crédito do ICMS correspondente à obra de infraestrutura e registro no seu Imobilizado, a FRIMESA deverá formalizar a doação da mesma ao patrimônio público estadual, para incorporação à Rodovia.

2.2. A SEIL assume os seguintes compromissos:

2.2.1. A SEIL e o DER/PR se comprometem a envidar todos os esforços necessários para a validação e aceitação da obra, dentro dos prazos acordados, conforme descrito nos itens a seguir mediante a comprovação dos valores efetivamente realizados, sendo que para efeitos de